



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 453/2021

ADITIVO DE VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 176/2019, (**Prestação de Serviços de Armazenamento Temporário, Transporte, Recebimento/Destinação Final de Resíduos Urbanos Classe II A, até Aterro Sanitário Devidamente Licenciado**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **27.174.077.0001-34**, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000 e a empresa **BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **20.732.283/0001-73**, com sede Rua: Edinaldo Barros, nº 327, Bairro: Centro-Boa Esperança-ES, CEP: 29.845-000, por seu representante legal, Srº. Vanderli Gonçalves de Souza, Diretor Geral, inscrito na Carteira de Identidade nº 1.202.134-SSP/ES e no CPF nº 019.844.647-01, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento referente ao objeto **Prestação de Serviços de Armazenamento Temporário, Transporte, Recebimento/Destinação Final de Resíduos Urbanos Classe II A, até Aterro Sanitário Devidamente Licenciado**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

2.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 176/2019, no valor de R\$ 301.914,26 (Trezentos e Um Mil Novecentos e Quatorze Reais e Vinte e Seis Centavos), na forma do artigo 65, I, § 1º B, da forma da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.2 O Valor original do Contrato nº 176/2019 R\$ 1.219.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Dezenove Mil Reais).

2.3 Sendo o valor atualizado do Contrato nº 176/2019 R\$ 1.520.914,26 (Hum Milhão Quinhentos e Vinte Mil Novecentos e Quatorze Reais e Vinte e Seis Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA –
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.04.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos

20.04.40 Gestão da Limpeza Pública

Classificação Funcional: 17.512.0014.2.0105

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso: 1.001.0000

CLÁUSULA QUARTA –
DA RESCISÃO:

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 176/2019 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 09 de Março de 2021.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Contratante


BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ-MF sob o nº 20.732.283/0001-73

Contratado



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

REGISTRO DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL 15/2018

Ata Reg. Preço: 59/2019

Vencto. Ata: 07/05/2020

Processo: 000000004234/2018

Número da SC 102 / 2021 30100102	Unid. Administrativa Requisitante 020.006.000.000.000 PODER EXECUTIVO / SECRET MUNIC DESENV ECON SAN HABIT	Data da Solicitação 12/03/2021
--	---	-----------------------------------

Fornecedor: 004622 - BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Lote: 1 - LOTE 01

Item	Material	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Valor Total
1	2.27.02.0002-5 - Serviço		TONELADA	1.750,000	83,4018	145.953,15
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE IIA, ATÉ O ATERRO SANITARIO DEVIDAMENTE LICENCIADO. CONSIDERANDO TONELADA E KM PERCORRIDO (TON. x KM) ESTIMADA DE DISTANCIA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA ATÉ O LOCAL DO ATERRO SANITARIO DEVIDAMENTE LICENCIADO. ENTRE 15 A 20 VIAGENS PÔR MÊS.						
PRAZO: 12 MESES						
2	2.27.02.0003-3 - Serviço		TONELADA	1.750,000	83,4018	145.953,15
SERVIÇO DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RISIDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE IIA, EM ATERRO SANITARIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA CORRETA RECEPÇÃO DOS MESMOS.						
APROXIMADAMENTE 15 TONELADAS POR DIA OU 450 TONELADAS POR MÊS.						
PRAZO: 12 MESES.						
3	2.27.02.0001-7 - Serviço		CAIXA	10,909	917,4071	10.007,99
LOCAÇÃO DE 04 CAIXAS ESTACIONÁRIAS DE NO MININO 30M³ PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORARIO DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS CLASSE IIA.						
PRODUÇÃO DIARIA MEDIA ENTRE 15 A 19 TONELADAS POR DIA						
PRAZO: 12 MESES.						

Custo Total: 301.914,29

Total Geral: 301.914,29

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Requisitante

____/____/2021

Ordenador de Despesa

____/____/2021


 Paulo Roberto Cosme
 ASSESSOR JURIDICO
 Portaria 059/2021



PREF MUNIC CONCEICAO DA BARRA

Renovações Contratuais

Número/Ano: 24/2021

10/10/21

Fornecedor: 004622 - BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME
Data: 12/03/2021 Processo: 453 / 2021
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL - 15/2018 Número/Ano ATA: 59/2019

Unidade Requisitante: 020.006.000.000.000 - SECRET MUNIC DESENV ECON SAN HABIT

Material	Tipo Aditivo	Quantidade	Valor	Total
2.27.02.0001-7	Renovação Contratual	10,909	917,4071	10.007,99
LOCAÇÃO DE 04 CAIXAS ESTACIONÁRIAS DE NO MINIMO 30M ³ PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORARIO DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS CLAS				
2.27.02.0003-3	Renovação Contratual	1.750,000	83,4018	145.953,15
SERVIÇO DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RISIDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE IIA.				
2.27.02.0002-5	Renovação Contratual	1.750,000	83,4018	145.953,15
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE IIA.				

Valor Total Requisitante: 301.914,29

Valor Total: 301.914,29

Paulo Roberto Cosme
ASSESSOR JURÍDICO
Portaria 059/2021